

**DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

"Normatiza a Concessão de Ajuda de Custo em Pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Tesouro através do Mais Médicos para o Brasil, do Ministério da Saúde, E dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36, inciso I à XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória Nº 1.165, de março de 2023, que institui o "Programa Mais Médicos Para o Brasil" Em âmbito Nacional;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Interministerial Nº 604 de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a Implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em especial o inciso XIII, do artigo 4º;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo município de Tesouro e o Ministério da Saúde para adesão ao "Projeto Mais Médicos para o Brasil";

CONSIDERANDO o teor da portaria Nº 300 de 05 de outubro de 2017, que dispõe sobre deslocamento e água potável e, o reajuste de valores do fornecimento de moradia e alimentação;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 3, parágrafo único e inciso I e II, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso e o Ministério da Saúde, que impõe á municipalidade o dever de garantir moradia para o médico participante do projeto que tenha condições de habitabilidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia, de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;



CONSIDERANDO o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela coordenação do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”;

DECRETA:

Art. 1º Normatizar a oferta de ajuda de custo para a moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo município de Tesouro, por força do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”.

Art. 2º A oferta da ajuda de custo de que trata essa resolução será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da saúde, constantes na portaria Nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Parágrafo Primeiro – O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, vinculado à rede pública de saúde do município de Tesouro, Estado do Mato Grosso, será de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais) Sendo:

I – R\$ 1.507,00 (hum mil quinhentos e sete reais) mensais, para o custeio de moradia;

II – R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, para o custeio de alimentação.

Parágrafo Segundo – Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria de Saúde de Tesouro na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

Parágrafo Terceiro – Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

Art. 3º O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 29, inciso III, da Portaria interministerial Nº 604, de 16 de maio de 2023, deverá promover a restituição total dos valores



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

3

recebidos a título de auxílio – moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Único - O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput, do artigo 31, da portaria interministerial Nº 604, de 16 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 21 de Julho de 2023.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL